

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se no mural dos Autos Oficiais 03/05/117

> Iza Maria Pereira Secretária Executiva Mat. SIAPE 2039051

## PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 020/2017, de 03 de maio de 2017

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 155/2017 - SECC, de 25 de abril de 2017, que solicita emissão de portaria de gestores de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 58/2017 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – EPP, nos termos do Pregão Eletrônico nº 14/2017, que tem por objeto a contratação de para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de automóveis em geral e máquinas e implementos agrícolas pertencentes aos câmpus da UFERSA e outros que porventura venham ser acrescidos ou substituídos durante a vigência do contrato;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea d, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Antônio de Souza (Titular) e Francisco das Chagas Gonçalves (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos passam a vigorar a partir de 15 de maio de 2017.

Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa Pró-Reitora de Administração